

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 05/06/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Brasília/DF e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CEDENTE** e a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E DOS TERRITÓRIOS – TJDF**, inscrito no CNPJ nº 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, CEP: 70.094-900, Brasília/DF, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo Desembargador Presidente **JOSÉ CRUZ MACEDO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, conforme Termo de Posse (Doc. SEI/GDF nº [111013848](#)), em conformidade com o Estatuto Social da NOVACAP, com a Instrução NOVACAP/PRES nº 713, de 2003, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, tendo em vista o Despacho/DECONS (Doc. SEI/GDF nº [111629369](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI /GDF nº [111753855](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [111754462](#)), e o que mais consta do processo SEI/GDF Nº **00112-00022486/2018-34**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2019-ASJUR/PRES** (Doc. SEI-GDF nº [22776460](#)), por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **08/05/2023** para **08/05/2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cessão de Uso, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS**

3.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITEUJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF**

**JOSÉ CRUZ MACEDO**  
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CRUZ MACEDO, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/05/2023, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=111989257](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111989257) código CRC= **195E9433**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF